



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

GABINETE DO VER. LEONARDO DE MEDEIROS LOPES
(TATINHA) – UNIÃO BRASIL

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 39 / 2026

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

LIDO EM PLENÁRIO

07 / 04 / 2026

SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PROTOCOLO
RECEBEMOS EM:
06 / 04 / 2026 ÀS HS 10:00
DOCUMENTO(S) EM 2 LAJIDAS(S)
Assinatura

O Vereador Leonardo de Medeiros Lopes, conforme preconiza o art.

94, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento encaminhamento este **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, para que seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iranduba, para que determine o setor competente IMTTI (Instituto Municipal de Transporte e Trânsito de Iranduba) a disponibilidade de agentes de trânsito na frente das Escolas do Distrito de Cacau Pirêra).

JUSTIFICATIVA

A presença e intervenção do Instituto Municipal de Transporte e Trânsito de Iranduba (IMTTI) nas vias próximas às escolas do distrito de Cacau Pirêra não é apenas uma medida administrativa, mas uma obrigação legal, uma necessidade de segurança pública e um investimento social de alto impacto. Abaixo, detalhamos os principais motivos:

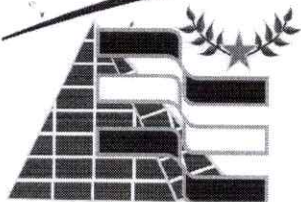
1. Segurança Viária e Proteção à Vida (Princípio Maior)

O entorno de escolas é naturalmente um local de grande concentração de vulneráveis no trânsito: crianças, adolescentes, pais com carrinhos de bebê e idosos.

Movimento Intenso e Caótico: Nos horários de entrada e saída, há um fluxo intenso e simultâneo de veículos (carros, motos, ônibus escolares, transporte por aplicativo) e pedestres. Isso cria um cenário propício a acidentes, como atropelamentos, colisões e fechadas.

Comportamento Imprevisível: Crianças podem ter comportamentos imprevisíveis, como correr para atravessar a rua ou sair repentinamente de entre carros estacionados. A fiscalização e a organização do trânsito pelo IMTTI são essenciais para impor redução de velocidade e controlar o fluxo, criando um ambiente mais seguro.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é claro em seu Art. 74. Ele estabelece que os órgãos e entidades de trânsito devem garantir a segurança das vias escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

GABINETE DO VER. LEONARDO DE MEDEIROS LOPES
(TATINHA) – UNIÃO BRASIL

Criar e Fazer Cumprir Áreas de Embarque/Desembarque: Definir zonas de parada rápida para evitar que os pais parem em fila dupla ou em locais perigosos, obstruindo a visão de outros motoristas e pedestres.

Gerenciar o Estacionamento: Fiscalizar o estacionamento irregular que invade calçadas, bloqueia passagens de cadeirantes ou cria pontos cegos.

Coordenação nos Horários de Pico: A presença de um agente de trânsito nestes horários é a forma mais eficaz de garantir fluidez e segurança, orientando o movimento com autoridade.


O IMTTI não é apenas um órgão punitivo, mas também educador. Sua presença constante em frente às escolas serve como:

Lembrança Visual da Lei: A simples visão de uma viatura ou de um agente já é suficiente para inibir infrações e lembrar os condutores de que estão em uma área especial.

A atuação do IMTTI em frente às escolas de Cacau Pirêra é, portanto, uma medida técnica, legal e socialmente indispensável. Ela visa, acima de tudo, preservar vidas – o bem mais valioso da comunidade. É um investimento em segurança pública que protege as crianças, tranquiliza os pais e educa toda a sociedade para um trânsito mais humano e cidadão. A presença do Instituto é um sinal claro de que o poder público está cumprindo seu dever de garantir o direito de ir e vir com segurança para todos os cidadãos de Iranduba.

Desde já agradeço a atenção dispensada junto as nossas solicitações.

Câmara Municipal de Iranduba, em 06 de abril de 2026.


Ver. Leonardo de Medeiros Lopes – União Brasil
Presidente da Comissão de Assuntos Municipais